

04	Faculdade de Medicina - FAMED 23110.029220/2023-78	01/40h	Cirurgia Proctológica	1º MARCELO ALEXANDRE PINTO DE BRITTO - 9,83
05	Faculdade de Medicina - FAMED 23110.025037/2023-01	01/40h	Atenção Básica à Saúde	NENHUM CANDIDATO INSCRITO
06	Faculdade de Odontologia - FO 23110.029245/2023-71	01/40h	Dentística	1º LISIA LOREA VALENTE - 9,60 2º CAMILA GONÇALVES DUARTE - 6,09 3º ANALICE DA CUNHA ROCHA MIRANDA - 5,92
07	Instituto de Biologia - IB 23110.024795/2023-02	01/40h	Fisiologia Humana	1º JULIANA DA SILVA FONSECA - 9,23 2º WELLINGTON DE ALMEIDA - 9,04 3º MARIANA DA FONTOURA MARTINS - 8,24 4º ANA PAULA DA SILVA FERREIRA - 7,96 5º GLAUCO DA SILVA CAON - 7,22
08	Instituto de Biologia - IB 23110.029319/2023-70	01/40h	Microbiologia Oral e Imunologia	1º NEIDA LUCIA CONRAD - 9,06 2º PALOMA TABORDA BIRMANN - 8,78 3º KAMILA FURTADO DA CUNHA - 8,51 4º DEBORA RODRIGUES SILVEIRA - 7,69 5º ROBERTA GIORGI SILVEIRA - 6,34*
09	Centro de Engenharias - CENG 23110.026218/2023-47	01/40h	Engenharia de Petróleo	1º ROSBERGUER DE ALMEIDA CAMARGO - 8,89** 2º ALESSANDRA BRITO LEAL - 7,71
10	Faculdade de Medicina - FAMED 23110.031305/2022-35	01/40h	Psiquiatria e Psicologia Médica	NENHUM CANDIDATO INSCRITO
11	Faculdade de Medicina - FAMED/ 23110.026186/2023-80	01/40h	Terapia Ocupacional na Educação e Cultura	1º CASSANDRA DA SILVEIRA FONSECA - 8,23

*Candidata classificada igualmente pela lista de cotas para pessoas com deficiência

** Candidato classificado igualmente pela lista de cotas raciais

2. LISTA GERAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS:

01	Centro de Engenharias - CENG 23110.026218/2023-47	01/40h	Engenharia de Petróleo	1º ROSBERGUER DE ALMEIDA CAMARGO - 8,89
----	--	--------	------------------------	---

3. LISTA GERAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA RESERVA PARA CANDIDATOS PCD:

01	Instituto de Biologia - IB 23110.029319/2023-70	01/40h	Microbiologia Oral e Imunologia	1º ROBERTA GIORGI SILVEIRA - 6,34
----	--	--------	---------------------------------	-----------------------------------

Pelotas, 27 de outubro de 2023.
JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR
Coordenador de Administração de Pessoal

ÚRSULA ROSA DA SILVA

Reitora
Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 - UASG 154048

Processo Nº 23111.023217/2021-15 - Edital Nº 01/2023.

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 28/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. -154048 - Contratado: STRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.835.152/0001-00. Objeto: Construção de Subestação de Entrada e Adequação de Rede de Média Tensão da UFPI - CMPP, Bairro Ininga, no Campus Ministro Petrônio Portella - Universidade Federal do Piauí, em Teresina, Piauí, nas condições estabelecidas no anexo ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual. Vigência: 09/10/2023 a 05/06/2024. Valor Total: R\$ 846.426,30. Data de Assinatura: (09/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.005589/2021-89.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 2/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Contratado: 25.694.546/0001-10 - ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA. Objeto: Contratação para a realização de obra de reforma da estrutura da cobertura da quadra do colégio técnico de floriano - ctt, a serem executadas nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..

Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Parágrafo: 3. Vigência: 16/10/2023 a 13/05/2024. Valor Total: R\$ 204.102,36. Data de Assinatura: 16/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 154048

Número do Contrato: 4/2023.

Nº Processo: 23111.004313/2023-03.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 23.080.111/0001-50 - A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados e a adequação da planilha de custos do posto servente de limpeza hospitalar 44hs. A repactuação ocorre devido ao estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2023/2023 da categoria e o processo nº 23111.041154/2023-31. Adequação da planilha de custos do posto servente de limpeza hospitalar 44hs é devido à alteração da fórmula de cálculo do vale- alimentação. Vigência: 20/03/2023 a 16/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 107.589,16. Data de Assinatura: 25/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

RETIFICAÇÃO

No [Edital nº 14.2023, de 22 de agosto de 2023](#), publicado no DOU em 23/08/2023, Seção 3, página 88; no [Edital nº 16.2023, de 23 de outubro de 2023](#), publicado no DOU em 24/10/2023, Seção 3, página 86; e no [Edital nº 17.2023, de 24 de outubro de 2023](#), publicado no DOU em 25/10/2023, Seção 3, página 85,

Onde se lê:

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o edital de abertura de inscrição para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior mediante concurso público que será realizado de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 54, de 24 de março de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - COEPEA, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto nº 9.739, de 28 de março 2019, Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, e demais regulamentações complementares, bem como as normativas atinentes à situação da pandemia de COVID-19, conforme disposto a seguir.

Leia-se:

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o edital de abertura de inscrição para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior mediante concurso público que será realizado de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 54, de 24 de março de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa,

Extensão e Administração - COEPEA, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, [Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023](#), Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto nº 9.739, de 28 de março 2019, Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, e demais regulamentações complementares, bem como as normativas atinentes à situação da pandemia de COVID-19, conforme disposto a seguir.

Onde se lê:

2.6 O candidato que se autodeclarar negro, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado por comissão criada, especificamente, para esse fim, conforme Portaria nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Leia-se:

2.6 O candidato que se autodeclarar negro, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado por comissão criada, especificamente, para esse fim, [conforme Instrução Normativa MGI nº 23, de 2023](#).

Onde se lê:

2.10 O candidato que não for reconhecido pela Comissão como negro - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em edital específico para esse fim, continuará participando do concurso, concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.10 O resultado da heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, em data prevista no edital, conforme disposto no item 2.9.

2.11 O candidato autodeclarado negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para classificação.

2.12 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada para pessoa negra, implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado para essas vagas.

2.13 Os candidatos autodeclarados negros que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas aos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, figurando em lista específica para candidatos negros e em lista por matéria/disciplina.

2.14 As vagas reservadas serão destinadas às áreas em que houver candidatos negros classificados e serão preenchidas pelos candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma área do conhecimento.

2.15 Quando o número de candidatos negros classificados for superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados para essa(s) vaga(s) aquele(s) que obtiver(em) o melhor desempenho, independentemente da área para a qual tenham concorrido.

2.16 O desempenho do candidato será mensurado por um escore calculado pela divisão entre a nota final obtida pelo candidato negro e a maior nota obtida em sua área, com três casas decimais. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no parágrafo único do art. 32 da Resolução COEPEA/FURG nº 54, de 2023.

Leia-se:

2.10 O candidato que não for reconhecido pela Comissão como negro - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em edital específico para esse fim, continuará participando do concurso, concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.11 O resultado da heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, em data prevista no edital, conforme disposto no item 2.9.

2.12 O candidato autodeclarado negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para classificação.

2.13 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada para pessoa negra, implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado para essas vagas.



2.14 Os candidatos autodeclarados negros que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas aos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, figurando em lista específica para candidatos negros e em lista por matéria/disciplina.

2.15 As vagas reservadas serão destinadas às áreas em que houver candidatos negros classificados e serão preenchidas pelos candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma área do conhecimento.

2.16 Quando o número de candidatos negros classificados for superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados para essa(s) vaga(s) aquele(s) que obtiver(em) o melhor desempenho, independentemente da área para a qual tenham concorrido.

2.17 O desempenho do candidato será mensurado por um escore calculado pela divisão entre a nota final obtida pelo candidato negro e a maior nota obtida em sua área, com três casas decimais. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no parágrafo único do art. 32 da Resolução COEPEA/FURG nº 54, de 2023.

Onde se lê:

9.9 Será admitido recurso relacionado ao resultado da heteroidentificação, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, no prazo de um dia a contar da publicação do resultado, conforme item 2.10, sendo o recurso analisado por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Leia-se:

9.9 Será admitido recurso relacionado ao resultado da heteroidentificação, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso público, no prazo de um dia a contar da publicação do resultado, conforme **item 2.11**, sendo o recurso analisado por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Onde se lê:

10.1 Serão considerados aptos a realizar a prova didática até dez candidatos a cada uma vaga, que tenham obtido nota igual ou superior a sete na prova escrita, em ordem decrescente de notas, distribuídos em três listas separadas, sendo: sete candidatos ampla concorrência, dois candidatos negros e um candidato com deficiência.

Leia-se:

10.1 Serão considerados aptos a realizar a prova didática até dez candidatos a cada uma vaga, que tenham obtido nota igual ou superior a sete na prova escrita, em ordem decrescente de notas, distribuídos em três listas separadas, sendo: **quatro candidatos ampla concorrência, quatro candidatos negros e dois candidatos com deficiência, conforme estabelecido pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 2023.**

Onde se lê:

10.5 Não havendo candidatos classificados nas listas de candidatos negros e/ou com deficiência, essas vagas serão revertidas para a ampla concorrência.

Leia-se:

10.5 Não havendo candidatos classificados nas listas de candidatos negros e/ou com deficiência **estabelecidas nos itens 10.1 e 10.2**, essas vagas serão revertidas para a ampla concorrência.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E A ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO ACRE-FUNDAPE

Espécie: Termo de Parceria nº 28/SOFTEX/UFRR. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR, CNPJ: 34.792.077/0001-63, ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO-SOFTEX CNPJ: 1.679.152/0001-25 e a Interveniência FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contratação Temporária de Professor Substituto. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor (a) Substituto (a). FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, Inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. ASSINAM: Os (as) contratados (as) e a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, Reitora.

Nº Contrato	NOME DO SUBSTITUTO	DEPARTAMENTO	Vigência	Nº PROCESSO
043/2023	Wanessa Oliveira Ribeiro	CCN - Campus Lagoa do Sino	03/10/2023 a 29/02/2024	23112.019239/2023-96
044/2023	Márcia Regina Osaki	DEMec/CCET	02/10/2023 a 31/07/2024	23112.019168/2023-21
045/2023	Tassiane de Paula Pinheiro Coelho	DEMa/CCET	29/09/2023 a 31/07/2024	23112.019169/2023-76
046/2023	Victor Sandrin Biliatto	DCNME-Ar/CCA	29/09/2023 a 31/07/2024	23112.019228/2023-14
047/2023	Priscila Orlandini	DBPVA-Ar/CCA	29/09/2023 a 31/07/2024	23112.019227/2023-61
048/2023	Danielle Rodrigues Raimundo	CCN - Campus Lagoa do Sino	03/10/2023 a 31/07/2024	23112.019238/2023-41
049/2023	Manuella Vieira Reale	DAC/CECH	29/09/2023 a 29/02/2024	23112.019218/2023-71
050/2023	Gustavo Luiz Nunes Borghi	DL/CECH	02/10/2023 a 31/07/2024	23112.019223/2023-83
051/2023	Ana Paula de Bribean Guerra	DEMa/CCET	29/09/2023 a 31/07/2024	23112.019169/2023-76
052/2023	Priscila Silveira Soler	DPsi/CECH	02/10/2023 a 31/07/2024	23112.019187/2023-58
053/2023	Paulo Afonso Mei	DMed/CCBS	02/10/2023 a 31/07/2024	23112.019179/2023-10
054/2023	Edgard Winston Castello Sentevilles	DMed/CCBS	09/10/2023 a 31/07/2024	23112.019181/2023-81
055/2023	Caroline Nogueira Terra Sentevilles	DMed/CCBS	09/10/2023 a 31/07/2024	23112.019181/2023-81
056/2023	Marcelo Carlos Barbeli	DEMec/CCET	05/10/2023 a 31/07/2024	23112.019168/2023-21
057/2023	Michele Toso Cappellini	DPsi/CECH	05/10/2023 a 31/07/2024	23112.019190/2023-71
058/2023	Mateus da Silva Rodrigues Antas	DM/CCET	05/10/2023 a 31/07/2024	23112.019173/2023-34
059/2023	Gabriela Bazan Pedrão	DCI/CECH	05/10/2023 a 31/07/2024	23112.003607/2022-01
060/2023	Mariana Martha de Cerqueira Silva	DCHE-So/CCHB	06/10/2023 a 31/07/2024	23112.019236/2023-52
061/2023	Joameson Antunes Lima	DBio-So/CCHB	09/10/2023 a 31/07/2024	23112.019232/2023-74
062/2023	Alan Caldas	DS/CECH	06/10/2023 a 29/02/2024	23112.019267/2021-41
063/2023	Ana Maria Stabelini	DEd/CECH	06/10/2023 a 29/02/2024	23112.005788/2022-01
064/2023	Vinicius Tavares Azevedo	DM/CCET	06/10/2023 a 31/07/2024	23112.019173/2023-34
065/2023	Samuel Campos de Pontes	DME/CECH	06/10/2023 a 29/02/2024	23112.000893/2023-26
066/2023	Rafael Manrique Duarte	DMed/CCBS	09/10/2023 a 31/07/2024	23112.019183/2023-70
067/2023	Bruna Orsi	DDR-Ar/CCA	10/10/2023 a 31/07/2024	23112.019230/2023-85
068/2023	Estela Garcia	DM/CCET	10/10/2023 a 31/07/2024	23112.019173/2023-34
069/2023	Leandro Silva Rosa Rocha	DEMa/CCET	10/10/2023 a 31/07/2024	23112.019169/2023-76
070/2023	Leticia Ambrosio	DTO/CCBS	10/10/2023 a 31/07/2024	23112.019176/2023-78
071/2023	Angelica Ellen Graminha Veroni	DQ/CCET	11/10/2023 a 31/07/2024	23112.019171/2023-45
072/2023	Taise Helena Oliveira Leite	DQ/CCET	11/10/2023 a 31/07/2024	23112.019171/2023-45
073/2023	Leithold Louis Aurazo Alvarez	DM/CCET	11/10/2023 a 31/07/2024	23112.019173/2023-34
074/2023	Lorena Athie Goulart	DQ/CCET	16/10/2023 a 31/07/2024	23112.019171/2023-45
075/2023	Sthefany dos Santos Sena	DQ/CCET	23/10/2023 a 31/07/2024	23112.019171/2023-45
076/2023	Cariza de Cássia Spinazola	DPsi/CECH	24/10/2023 a 31/07/2024	23112.019216/2023-81
077/2023	Ursula Marcondes Westin	DEnf/CCBS	24/10/2023 a 31/07/2024	23112.019185/2023-69
078/2023	Ana Carolina da Silva Almeida Prado	DTO/CCBS	24/10/2023 a 29/02/2024	23112.019176/2023-78

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO ACRE-FUNDAPE, CNPJ: 02.646.829/0001-91 Objeto: o a execução no âmbito do programa prioritário para investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, na área de atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (PPEI), do projeto especificado no item III.1 do quadro-resumo, cujo detalhamento e cronograma de execução estão previstos no Plano de Utilização de Recursos (PUR). Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024. Data de Assinatura: 29/09/2023. Assinam: José Geraldo Ticianeli (Reitor da UFRR), Nelson Luiz Falseti Filho e Diones dos Santos Lima (Gerente Financeiro e Procurador e Vice-Presidente Executivo da SOFTEX respectivamente) e Ismar Bernardo de Araújo (Diretor-Presidente da Fundação de Apoio).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UASG 154080

Nº Processo: 23129009279202341. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal engarrafado do tipo Oxigênio. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/10/2023 das 08h00 às 12h00. Endereço: Campus do Paricarana - Br - 174 - Jardim Floresta, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/154080-5-00023-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE GONCALO SILVA GUSMAO
Diretor de Compras

(SIASGnet - 27/10/2023) 154080-15277-2023NE000082

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.021009/2023-97.

Dispensa Nº 105/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.

Contratado: 07.388.334/0001-23 - PREMEDI-SERVICOS MEDICOS DE ATENDIMENTO A EMERGENCIA E REMOCOES LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento médico in loco de situações de urgência/emergência no campus Sorocaba da UFSCarr e transporte destes pacientes do campus para estabelecimentos de saúde referenciados nas situações de atendimentos clínicos.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 27/10/2023 a 27/10/2024. Valor Total: R\$ 22.500,00. Data de Assinatura: 27/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 27/10/2023).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS Nº 142/2023 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.037836/2023-01.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 46.730.873/0001-50 - RECRUTAMENTO E SELECAO IUDES - ESTAGIANDO LTDA. Objeto: Estabelecer as condições para a oferta de oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ministrados pela instituição de ensino.

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 27/10/2023 a 27/10/2028. Data de Assinatura: 27/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 27/10/2023).

